



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0002164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
CONTRATO Nº 095/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA – EPP, sediada na Rod - PI-117, Nº 751, Bairro Bela Vista, em Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.033.231/0001-88, representada neste ato pelo Sr. José Cláudio Pereira da Silva, portador do CPF nº 566.053.663-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002164/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a aquisição dos serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Esperantina-PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002164/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SUVs)					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alinhamento Automóvel	UND	250	28,20	7.050,00
2	Alinhamento Camionete e SUVs	UND	120	37,60	4.512,00
3	Balanceamento automóveis	UND	300	9,40	2.820,00
4	Balanceamento Camionete e SUVs	UND	300	9,40	2.820,00
5	Cambagem Automóvel	UND	150	37,60	5.640,00
6	Cambagem Camionete e SUVs	UND	150	37,60	5.640,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva (Elétrica geral)	HORAS	800	84,60	67.680,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral)	HORAS	1200	47,00	56.400,00
9	Cárter Camionete e SUVs	UND	100	38,98	3.898,00
10	Cárter automóveis	UND	100	32,90	3.290,00
TOTAL					159.750,00

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (VEÍCULOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro

CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CARGAS LEVES E PESADOS)					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alinhamento ônibus / carga	UND	80	44,75	3.580,00
2	Alinhamento micro-ônibus	UND	80	37,00	2.960,00
3	Balanceamento ônibus / carga	UND	160	14,80	2.368,00
4	Balanceamento micro-ônibus	UND	160	11,10	1.776,00
5	Conserto de pneu de carga	UND	120	14,80	1.776,00
6	Conserto de pneu agrícola /terraplanagem	UND	100	44,40	4.440,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva (Elétrica geral)	HORAS	600	55,60	33.360,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral)	HORAS	800	51,80	41.440,00
TOTAL					91.700,00

LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ÔNIBUS/ CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS)					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Retifica de máquinas pesadas (sem peças)	UND	20	3.522,10	70.442,00
2	Retificade ônibus - caminhões (sem peças)	UND	35	4.032,80	141.148,00
3	Serviços de feixe mola	UND	80	102,60	8.208,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva (Elétrica geral) para ônibus/ carga pesada/máquinas pesadas	HORAS	300	87,90	26.370,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral) para ônibus/ carga pesada/máquinas pesadas	HORAS	320	102,60	32.832,00
TOTAL					279.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 530.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 07/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002164/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos correrão por conta dos **RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS RECURSOS**.

Unidade Orçamentária: 02.01.00 / 02.05.00 /02.06.00 / 02.07.01 / 02.07.03 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.10.00 / 02.10.01 / 02.11.01 / 02.11.02 / 02.13.00.

Proj/Atividade:

04.122.0005.2041.0000/13.392.0038.2290.0000/27.812.0073.2650.0000/04.123.0009.2081.0000/12.361.0030.2202.0000/12.361.0030.2206.0000/12.365.0035.2260.0000/12.365.0035.2265.0000/12.361.0030.2203.0000/12.361.0030.2204.0000/12.365.0035.2261.0000/08.244.0016.2150.0000/15.451.0040.2320.0000/26.782.0005.2274.0000/10.301.0020.2160.0000/04.122.0005.2040.0000.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **R\$ 530.450,00 (quinhentos trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, que será pago mediante aos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - PI**.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 02 de Junho de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Perfeita Municipal

JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA:56605366387
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA:56605366387
Dados: 2023.06.06 17:07:38 -03'00'

JOSÉ CLAÚDIO PEREIRA DA SILVA – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Sabine Araújo Sales Sousa CPF: 065.526.003-05

Nome: Dário Ventura do Nascimento CPF: 240.979.953-49